Lei Ordinária nº 1292 de 29 de Setembro de 2016

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 154.033,79 (Cento e cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e setenta e nove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	07	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0154	SANEAMENTO AMBIENTAL	
PROJETO	1.XXX	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DEGRADADA DA PRAIA DA FERRADURA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	176 – M.C. AMBIENTAL	R$ 154.033,79

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
15/09/2016				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 15/09/2016	Arrecadado	Excesso de arrecadação
M.C. AMBIENTAL	176	0,00	154.033,79	154.033,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito